13°.	VERGINIA VALTEN CALIARI	18
14°.	ACASSIO MOSCON CERQUEIRA	15
15°.	CLEIDINALDO INOCENTE	15
16°.	FELIX TESSARO	15
17°.	GEOVANI CEZARIO DE SOUZA	15
18°.	MARCOS ANTUNES PEREIRA	15
19°.	REINALDO MARCELINO DE SOUZA	15
20°.	FERNANDO INOCENTE ANTUNES PEREIRA	10
21°.	IRENE SAQUETTO BORINI	10
22°.	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	07
23°.	CARLOS ALEXANDRE FADINI FABRI	07
24°.	ELOIMAR LUIZ BALDO	07

Governador Lindenberg - ES, 21 de outubro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO Prefeito Municipal

MANOELA NUNES BIANCHI Coordenadora do Projeto CDA Presidente da Comissão Julgadora

JONECI INACIO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Assistência Social Protocolo 1656101

Guaçuí

Resultado de Licitação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2025 Processo Administrativo 8.307/2025

ID CidadES/TCE-ES:

2025.027E0500004.09.0053

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIOS

Empresas Vencedoras:

S.R. DA SILVA MEE

CNPJ: 01.455.241/0001-98

Perfazendo o total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e

cem reais).

50.144.890 THIAGO ROMERO RODRIGUES CNPJ: 50.144.890/0001-83
Perfazendo o total: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)

Guaçuí-ES, 21 de outubro de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendência de Compras

Protocolo 1655753

Guarapari

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Processo Administrativo nº 27552/2025 Identificação no CidadES: 2025.028E0700001.10.0031

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da AMUDAG - Associação de Músicos, Dançarinos e Artistas de Guarapari, CNPJ nº 58.522.256/0001-49, com o objetivo de "Contratação de profissionais do setor artístico Júnior Mendonça, Anderson Balanço Bom e Marcus & Mateus, para integrar as atrações artísticas dos Eventos 1ª Edição do Festival da Cultura Nordestina e 4ª Cavalgada dos Amigos de São Miguel, ambos no dia 26/10/2025", conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 27552/2025, sendo que:

1. Com a finalidade de instruir a referida solicitação, a Secretaria demandante anexou: a) Memorando com Justificativa da Inexigibilidade de Licitação; b) Documento de formalização de demanda; c) Estudo Técnico Preliminar; d) Termo de Referência; e) Parecer técnico e Mapa de risco; f) Documentos de habilitação da empresa a ser contratada com qualificação técnica; g) Proposta de preço formal e notas fiscais que justificam o valor.

- Para justificar a solicitação, a Secretaria demandante argumentou em seu Termo de Referência que: "A Contratação por Inexigibilidade de Licitação de profissional do setor artístico Júnior Mendonça, Anderson Balanço Bom, Marcus & Mateus, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14133/2021, por meio da AMUDAG - Associação de Músicos, Dançarinos e Artistas de Guarapari, CNPJ: 58.522.256/0001-49, para integrar as atrações artísticas dos Eventos 1ª Edição do Festival da Cultura Nordestina e 4ª Cavalgada dos Amigos de São Miguel, ambos no dia 26/10/2025, se justifica em razão de sua notoriedade e projeção no cenário artístico, sendo um nome relevante para a atração de público expressivo e para o sucesso dos eventos. Sua apresentação trará visibilidade destaque ao município, promovendo não apenas o entretenimento, mas também o fortalecimento do turismo e da economia local. A exclusividade da entidade AMUDAG - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, DANÇARINOS E ARTISTAS DE GUARAPARI, CNPJ: 58.522.256/0001-49, na representação dos artistas torna a contratação direta a única forma viável para garantir as participações no evento, não sendo possível a substituição do artista por outro profissional com a mesma notoriedade e impacto".
- 3. Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ ou superfaturados, respeitando o Princípio da Razoabilidade. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**
- 4. Conformé a documentação apresentada, os